



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 788 :: SEGUNDA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 21

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
DECRETO Nº 058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.	1
PORTARIA Nº178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA.....	6
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 212/2022.....	6

GABINETE

DECRETO Nº 058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“Fica decretado **ponto facultativo**, nos dias **31 de outubro** e **1º de novembro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (sexta-feira) de 2022, é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público” no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão transferiu as comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 31 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



outubro por se revelar mais conveniente para o servidor público e da Administração Pública e que o Município mantém relação de trabalho com algumas esferas de órgãos estaduais, sendo assim, mais conveniente para a Administração Municipal acompanhar algumas normativas a nível de Estado;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (terça feira) de 2022, é Feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO, ainda, que para a economia da máquina pública é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem prejuízo dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, que de modo nenhum podem sofrer interrupção, onde deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas Escalas de Serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE OUTUBRO, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a portaria nº164/2022.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS BARROS DE ALMEIDA** para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a portaria nº 163/2022.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS. CONTRATADA: R.C.L GOMES & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FORMA DO ART.57, §1º, DA LEI Nº 8666, DE 1993. **VALOR: R\$ 168.672,25** (CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2022. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – FMS: 02.00. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.0052.2030.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.0052.2040.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 04.122.0052.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 02.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER: 04.122.0052.6137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRI E COMERCIO: 04.122.0052.6074.0000 SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITUAÇÃO: 04.122.0052.6073.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 04.122.0052.6129.0000. NATUREZA DAS DESPEZAS MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2022.ASSINATURA: **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA CPF: 019.***.***37** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS E **REGINS CÉLIA GOMES CPF: 487.***.***-91** PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.947/0001-87 CONTRATADA: R.C.L GOMES & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON – MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NA FORMA DO ART.57, §1º, DA LEI Nº 8666, DE 1993. VALOR: R\$ 86.241,70 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2022. PODER: PODER EXECUTIVO.01 ÓRGÃO:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB: 02.51UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDEB: 12.361.0402.6085.0000. MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT: 12.361.0404.2071.0000 NATUREZA DAS DESPEZAS Material de consumo 33.90.30.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2022.ASSINATURA: **DENISE PETUBA DE MORAES CPF: 467.***.***-91** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS E **REGINA CÉLIA GOMES CPF: 487.***.***-91** PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.****

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



025/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CNPJ: 13.877.696/0001-80CONTRATADA: R.C.L GOMES & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NA FORMA DO ART.57, §1º, DA LEI Nº 8666, DE 1993. VALOR: R\$ 97.542,45 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2022. PODER: PODER EXECUTIVO.01 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.10 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃOSO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.0052.6170.0000. NATUREZA DAS DESPESAS Material de consumo 33.90.30.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2022.ASSINATURA: JONAS DOS SANTOS CIRILO CPF: 030.*.***-44 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS E REGINA CÉLIA GOMES CPF: 487.***.***-91 PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: R.C.L GOMES & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NA FORMA DO ART.57, §1º, DA LEI Nº 8666, DE 1993. VALOR: R\$: 63.415,69 (SESSENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2021. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.16 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃOSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.122.0052.6179.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF: 08.243.0122.6186.0000. NATUREZA DAS DESPESAS Material de consumo 33.90.30.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2022.ASSINATURA: JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL CPF: 015. *. ***-89– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS E REGINA CÉLIA GOMES CPF: 487. ***. ***-91 PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 212/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E

EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Governador Edison Lobão do Estado do Maranhão, por ora representado por GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, portador do CPF: 238477603-78 e RG 062028062017-8 por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.597.627/0001-34, sediada em Rua Santa Teresa CEP- 65928-000, na cidade de Governador Edison Lobão, neste ato representado por seu Secretário Sr. WERBETH LIMA SANTOS, inscrito no CPF nº. 011.363.123-58 e RG nº 113511799-00, residente na Rua Duque de Caxias, CEP 65928-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Governador Edison Lobão como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;



a) Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento

Estado civil: Divorciado

Cargo: Coordenador Técnico

Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560

Telefone: (91) 98456-3677

E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com

b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: Warleny Barros Lima

Estado civil: Casada

Endereço de Trabalho: Rua Santa Tereza n°367

Telefone: (99)98842-8182

E-mail: _leny_limavet@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

- a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
- b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.

Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESAO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Governador Edison Lobão – MA , 11 de Abril de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito Municipal

WERBETH LIMA SANTOS

Secretário Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Amanda Soares da Silva

Nome: Eduarda Cristhiny Barros Arantes

CPF: 037.225.981-25

CPF: 612.453.623-48

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ
CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)	14.815.352/0001-00
Endereço:	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA				
Cidade:	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A
BRASILIA	DF	70352-020	61 3548-4360	
Nome do Responsável				CPF
CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula
4449071 SSP-GO	PRESIDENTE			

2. Outros partícipes

2.1.

Nome			CNPJ / CPF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			01.597.627/0001-34	
Endereço				
RUA URBANO ROCHA				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
GOVERNADOR LOBÃO	EDISON MA	65928-000	(99)99651-9014	
Nome do Responsável				CPF
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA				238477603-78

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CI / Órgão Expedidor 062028062017-8 ssp-ma	Cargo PREFEITO	Função GESTO
Endereço: RUA EURICO SURUBIM, Nº 11, RESIDENCIAL FREITAS FILHO		CEP 65928000

2.2.

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		CNPJ / CPF 01.597.627/0001-34	
Endereço RUA SANTA TERESA, Nº 367, CENTRO			
Cidade GOVERNADOR LOBÃO	UF EDISON MA	CEP 65928-000	DDD/Telefone (99) 98532-6026
Nome do Responsável WERBETH LIMA SANTOS			CPF 011363123-58
CI / Órgão Expedidor 113511799-0 SSP-MA	Cargo SECRETARIO MUNICIPAL	Função SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS			CEP 65928-000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Resumo	
	Início 04/2022	Validade 04/2023

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA PECUÁRIA BRASIL no Município de Governador Edison Lobão do Estado do Maranhão como forma de aprimoramento das ações que promovam o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

Aumento de produtividade do rebanho, melhoramento genético, conservação de raças puras, rebanho uniformes, conhecimento dos produtores.



3.7 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01												
02												
03												
04												
05												
06												

5. Obrigação das partes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.3. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

Governador Edison Lobão – MA , 11 de Abril de 2022..

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

Werbeth Lima Santos

Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da Conafer/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
 - a. Estrada de acesso para veículos;
 - b. Curral em condição de uso;
 - c. Local para contenção adequada dos animais;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochões em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Governador Edison Lobão – MA , 11 de Abril de 2022.

Geraldo Evandro Braga
Prefeito Municipal

Weberth Lima Santos
Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 24/10/2022 17:54:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9905a138beb83e93478523daca1a7a0c42a8bf9d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

